



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 12 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 231

Página 1 de 30

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LINS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	28
Extrato	28
 PODER LEGISLATIVO DE LINS	 29
Atos Oficiais	29
Resoluções	29

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 12 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 231

Página 2 de 30

PODER EXECUTIVO DE LINS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 11.569, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.580.623,35 (seis milhões, quinhentos e oitenta mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 6.713, de 30/11/2018, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

Ficha: 0002 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
R\$ 35.816,47

Unidade: 02.01.03 - COORDENADORIA MUN. DE COMUNICAÇÃO-CODEC

Ficha: 0016 - Funcional: 04.131.0007-2.003

3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
R\$ 37.517,24

Ficha: 0017 - Funcional: 04.131.0007-2.003

3.1.90.13.00 - 01 - Obrigações Patronais R\$ 11.293,69

Unidade: 02.01.10 - DIVISÃO DE CULTURA

Ficha: 0048 - Funcional: 13.392.0048-2.158

3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
R\$ 39.474,36

Ficha: 0049 - Funcional: 13.392.0048-2.158

3.1.90.13.00 - 01 - Obrigações Patronais R\$ 19.053,16

Ficha: 0058 - Funcional: 13.392.0048-2.159

3.1.90.13.00 - 01 - Obrigações Patronais R\$ 2.153,71

Ficha: 0074 - Funcional: 13.392.0048-2.785

3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 2.025,85

Ficha: 0075 - Funcional: 13.392.0048-2.785

3.1.90.13.00 - 01 - Obrigações Patronais R\$ 2.829,98

Ficha: 0081 - Funcional: 04.122.0007-2.908

3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
R\$ 3.473,41

Ficha: 0082 - Funcional: 04.122.0007-2.908

3.1.90.13.00 - 01 - Obrigações Patronais R\$ 2.288,03

Ficha: 0090 - Funcional: 13.392.0048-2.916

3.1.90.13.00 - 01 - Obrigações Patronais R\$ 746,83

Unidade: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 0101 - Funcional: 12.365.0116-2.003

3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
R\$ 801.333,75

Ficha: 0102 - Funcional: 12.361.0112-2.003

3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
R\$ 398.666,25

Ficha: 0103 - Funcional: 12.365.0116-2.003

3.1.90.13.00 - 01 - Obrigações Patronais R\$ 200.333,44

Ficha: 0104 - Funcional: 12.361.0112-2.003

3.1.90.13.00 - 01 - Obrigações Patronais R\$ 99.666,56

Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL

Ficha: 0136 - Funcional: 12.365.0116-2.442

3.1.90.11.00 - 02 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 416.927,62

Ficha: 0137 - Funcional: 12.365.0116-2.442

3.1.90.13.00 - 02 - Obrigações Patronais R\$ 197.867,64

Unidade: 02.02.04 - ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 0167 - Funcional: 12.361.0112-2.441

3.1.90.11.00 - 02 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
R\$ 385.592,67

Unidade: 02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA

Ficha: 0249 - Funcional: 10.122.0075-2.003

3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
R\$ 154.345,23

Ficha: 0250 - Funcional: 10.122.0075-2.003

3.1.90.13.00 - 01 - Obrigações Patronais R\$ 103.849,35

Ficha: 0251 - Funcional: 10.122.0075-2.003

3.1.90.16.00 - 01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
R\$ 68.235,37

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0263 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
R\$ 136.472,99



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 12 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 231

Página 3 de 30

Ficha: 0265 - Funcional: 10.301.0075-2.074	Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER-SEMEI
3.1.90.13.00 - 01 - Obrigações Patronais R\$ 53.232,03	Ficha: 0484 - Funcional: 27.812.0046-2.003
Unidade: 02.03.03 - SAUDE BUCAL	3.1.90.13.00 - 01 - Obrigações Patronais R\$ 84.752,73
Ficha: 0291 - Funcional: 10.301.0075-2.084	Ficha: 0485 - Funcional: 27.812.0046-2.003
3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 185.631,72	3.1.90.16.00 - 01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 29.069,34
Ficha: 0292 - Funcional: 10.301.0075-2.084	Unidade: 02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.13.00 - 01 - Obrigações Patronais R\$ 15.400,87	Ficha: 0551 - Funcional: 08.244.0081-2.003
Unidade: 02.04.01-MANUT.SEC.MUN.URBANISMO SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS-SUSOP	3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 92.944,29
Ficha: 0370 - Funcional: 15.451.0058-2.095	Ficha: 0552 - Funcional: 08.244.0081-2.003
3.1.90.16.00 - 01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 639,39	3.1.90.13.00 - 01 - Obrigações Patronais R\$ 31.098,61
Unidade: 02.04.06 - DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS	Ficha: 0553 - Funcional: 08.244.0081-2.003
Ficha: 0406 - Funcional: 15.451.0108-2.096	3.1.90.16.00 - 01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 10.138,03
3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 397.533,48	Ficha: 0561 - Funcional: 08.244.0081-2.457
Unidade: 02.04.07 - DIVISÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	3.1.90.13.00 - 01 - Obrigações Patronais R\$ 7.203,61
Ficha: 0417 - Funcional: 15.452.0109-2.003	Ficha: 0568 - Funcional: 08.244.0081-2.458
3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 1.015.588,00	3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 263.575,15
Unidade: 02.05.02 - CORPO DE BOMBEIROS DE LINS	Ficha: 0569 - Funcional: 08.244.0081-2.458
Ficha: 0439 - Funcional: 06.182.0098-2.003	3.1.90.13.00 - 01 - Obrigações Patronais R\$ 60.921,42
3.1.90.11.00 - 03 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 684,48	Ficha: 0577 - Funcional: 08.244.0081-2.459
Ficha: 0440 - Funcional: 06.182.0098-2.003	3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 240.656,23
3.1.90.13.00 - 03 - Obrigações Patronais R\$ 1.118,83	Ficha: 0578 - Funcional: 08.244.0081-2.459
Unidade: 02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO	3.1.90.13.00 - 01 - Obrigações Patronais R\$ 54.057,00
Ficha: 0449 - Funcional: 09.272.0082-0.001	Unidade: 02.11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FMHIS
3.1.90.01.00 - 01 - Aposentadorias e Reformas R\$ 300.000,00	Ficha: 0684 - Funcional: 16.482.0057-2.460
Ficha: 0462 - Funcional: 04.122.0007-2.003	3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 13.646,87
3.3.90.39.00-01- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 30.000,00	Ficha: 0685 - Funcional: 16.482.0057-2.460
Ficha: 0463 - Funcional: 04.122.0007-2.003	3.1.90.13.00 - 01 - Obrigações Patronais R\$ 5.094,69
3.3.90.47.00 - 01 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 175.000,00	Unidade: 02.15.01-SAMAS-SECRET.AGRICULTURA M. AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Ficha: 0465 - Funcional: 04.122.0007-2.958	Ficha: 0725 - Funcional: 20.606.0018-2.003
3.3.90.39.00-01- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 217.243,42	3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 77.289,11
Ficha: 0740 - Funcional: 28.843.0008-2.980	Ficha: 0726 - Funcional: 20.606.0018-2.003
3.2.90.21.00 - 01 - Juros sobre a Dívida por Contrato R\$ 39.000,00	3.1.90.13.00 - 01 - Obrigações Patronais R\$ 14.483,43
Unidade: 02.07.00 - SECR. MUN. PLANEJ. FINANÇAS-SEPLAFI	Ficha: 0727 - Funcional: 20.606.0018-2.003
Ficha: 0471 - Funcional: 04.121.0009-2.003	3.1.90.16.00 - 01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
3.1.90.16.00 - 01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 9.909,70	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 12 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 231

Página 4 de 30

R\$ 34.747,32

Total da Suplementação R\$6.580.623,35

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito autorizado pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 02.01.03 - COORDENADORIA MUN. DE COMUNICAÇÃO-CODEC

Ficha: 0015 - Funcional: 04.131.0007-1.517

4.4.90.52.00 - 01 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 7.000,00

Unidade: 02.01.07 - GABINETE VICE PREFEITO

Ficha: 0024 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 136.220,46

Ficha: 0025 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.1.90.13.00 - 01 - Obrigações Patronais R\$ 13.648,21

Unidade: 02.01.08 - MANUTENÇÃO SEGURANÇA COMUNITÁRIA

Ficha: 0031 - Funcional: 04.182.0030-2.387

3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 37.223,21

Ficha: 0032 - Funcional: 04.182.0030-2.387

3.1.90.13.00 - 01 - Obrigações Patronais R\$ 6.806,81

Unidade: 02.01.09 - MANUTENÇÃO FUNDO SOCIAL SOLIDARIEDADE

Ficha: 0037 - Funcional: 08.244.0115-2.013

3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 6.402,14

Ficha: 0038 - Funcional: 08.244.0115-2.013

3.1.90.13.00 - 01 - Obrigações Patronais R\$ 4.697,16

Unidade: 02.01.10 - DIVISÃO DE CULTURA

Ficha: 0047 - Funcional: 13.392.0048-1.517

4.4.90.52.00 - 01 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 7.000,00

Ficha: 0050 - Funcional: 13.392.0048-2.158

3.1.90.16.00 - 01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 5.659,24

Ficha: 0057 - Funcional: 13.392.0048-2.159

3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 1.166,60

Ficha: 0089 - Funcional: 13.392.0048-2.916

3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 510,50

Ficha: 0091 - Funcional: 13.392.0048-2.916

3.1.90.16.00 - 01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 200,00

Unidade: 02.02.04 - ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 0168 - Funcional: 12.361.0112-2.441

3.1.90.13.00 - 02 - Obrigações Patronais R\$ 155.592,67

Ficha: 0170 - Funcional: 12.361.0112-2.442

3.1.90.11.00 - 02 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 614.795,26

Ficha: 0171 - Funcional: 12.361.0112-2.442

3.1.90.13.00 - 02 - Obrigações Patronais R\$ 230.000,00

Unidade: 02.02.05 - DIVISÃO DE NUTRIÇÃO/COZINHA PILOTO

Ficha: 0187 - Funcional: 12.306.0139-1.517

4.4.90.52.00 - 01 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.000,00

Ficha: 0226 - Funcional: 12.306.0139-2.478

3.3.90.36.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 30.000,00

Unidade: 02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA

Ficha: 0255 - Funcional: 10.122.0075-2.003

3.3.90.39.00-01-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 5.000,00

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0280 - Funcional: 10.331.0075-2.274

3.3.90.39.00-01-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 30.000,00

Unidade: 02.03.03 - SAÚDE BUCAL

Ficha: 0289 - Funcional: 10.303.0075-1.551

4.4.90.52.00 - 01 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

Ficha: 0303 - Funcional: 10.303.0075-2.470

3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 33.695,31

Ficha: 0304 - Funcional: 10.303.0075-2.470

3.1.90.13.00 - 01 - Obrigações Patronais R\$ 22.374,62

Ficha: 0306 - Funcional: 10.303.0075-2.470

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 8.000,00

Ficha: 0309 - Funcional: 10.303.0075-2.470

3.3.90.36.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 2.400,00

Unidade: 02.03.04 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E IMUNIZAÇÃO

Ficha: 0315 - Funcional: 10.305.0075-2.072

3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 243.953,24

Ficha: 0317 - Funcional: 10.305.0075-2.072

3.1.90.13.00 - 01 - Obrigações Patronais R\$ 21.364,12

Ficha: 0326 - Funcional: 10.303.0075-2.397

3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 681,31

Unidade: 02.03.05 - VIGILANCIA SANITARIA

Ficha: 0339 - Funcional: 10.304.0075-2.071



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 12 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 231

Página 5 de 30

3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
R\$ 89.106,37

Ficha: 0340 - Funcional: 10.304.0075-2.071

3.1.90.13.00 - 01 - Obrigações Patronais R\$ 18.925,96

Unidade: 02.03.07 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - C. A. P. S.

Ficha: 0355 - Funcional: 10.303.0075-2.003

3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
R\$ 37.035,12

Ficha: 0356 - Funcional: 10.303.0075-2.003

3.1.90.13.00 - 01 - Obrigações Patronais R\$ 10.476,90

Unidade: 02.04.01-MANUT.SEC.MUN.URBANISMO SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS-SUSOP

Ficha: 0369 - Funcional: 15.451.0058-2.095

3.1.90.13.00 - 01 - Obrigações Patronais R\$ 59.666,48

Unidade: 02.04.04 - CEMITÉRIOS

Ficha: 0383 - Funcional: 15.452.0060-2.097

3.1.90.16.00 - 01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
R\$ 112.166,11

Ficha: 0386 - Funcional: 15.452.0060-2.097

3.3.90.39.00-01-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 33.324,10

Unidade: 02.04.05 - DIVISÃO MUNICIPAL DE TRANSITO

Ficha: 0387 - Funcional: 26.782.0092-1.517

4.4.90.52.00 - 01 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 37.000,00

Ficha: 0389 - Funcional: 26.782.0092-2.106

3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
R\$ 54.431,73

Ficha: 0390 - Funcional: 26.782.0092-2.106

3.1.90.13.00 - 01 - Obrigações Patronais R\$ 21.642,95

Ficha: 0391 - Funcional: 26.782.0092-2.106

3.1.90.16.00 - 01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
R\$ 3.620,63

Ficha: 0399 - Funcional: 26.782.0092-2.106

3.3.90.39.00-01-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 200.000,00

Unidade: 02.04.06 - DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS

Ficha: 0400 - Funcional: 15.451.0108-1.517

4.4.90.52.00 - 01 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 23.050,00

Ficha: 0407 - Funcional: 15.451.0108-2.096

3.1.90.13.00 - 01 - Obrigações Patronais R\$ 23.805,12

Ficha: 0408 - Funcional: 15.451.0108-2.096

3.1.90.16.00 - 01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
R\$ 22.736,72

Unidade: 02.04.07 - DIVISÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

Ficha: 0416 - Funcional: 15.452.0109-1.517

4.4.90.52.00 - 01 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 9.450,00

Ficha: 0419 - Funcional: 15.452.0109-2.003

3.1.90.16.00 - 01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
R\$ 47.959,24

Unidade: 02.05.01 - SECRET.MUN.NEGÓCIOS ADMINISTRATIVOS-SENA

Ficha: 0426 - Funcional: 04.122.0007-1.517

4.4.90.52.00 - 01 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

Ficha: 0427 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
R\$ 513.793,49

Ficha: 0428 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.1.90.13.00 - 01 - Obrigações Patronais R\$ 197.846,95

Ficha: 0429 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.1.90.16.00 - 01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
R\$ 100.000,00

Ficha: 0431 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 10.000,00

Ficha: 0433 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.36.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
R\$ 5.000,00

Ficha: 0434 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.39.00-01-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 14.234,00

Ficha: 0437 - Funcional: 04.122.0007-2.044

3.3.90.39.00-01-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 10.000,00

Unidade: 02.05.02 - CORPO DE BOMBEIROS DE LINS

Ficha: 0438 - Funcional: 06.182.0007-1.517

4.4.90.52.00 - 03 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.803,31

Unidade: 02.05.03 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR

Ficha: 0444 - Funcional: 04.122.0007-1.517

4.4.90.52.00 - 01 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 6.000,00

Unidade: 02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Ficha: 0450 - Funcional: 04.271.0082-0.002

3.1.90.03.00 - 01 - Pensões R\$ 595.625,30

Ficha: 0451 - Funcional: 04.122.0007-0.003

3.1.90.91.00 - 01 - SENTENÇAS JUDICIAIS R\$ 790.918,91

Ficha: 0452 - Funcional: 04.122.0007-0.003

3.3.90.91.00 - 01 - SENTENÇAS JUDICIAIS R\$ 790.918,91

Ficha: 0457 - Funcional: 28.843.0008-0.013

4.6.90.71.00 - 01 - Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 12 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 231

Página 6 de 30

10.000,00

Ficha: 0461 - Funcional: 28.843.0008-0.017

3.2.90.22.00 - 01 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato
R\$ 90.000,00

Unidade: 02.07.00 - SECR. MUN. PLANEJ. FINANÇAS-SEPLAFI

Ficha: 0468 - Funcional: 04.121.0009-1.517

4.4.90.52.00 - 01 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 90.000,00

Ficha: 0469 - Funcional: 04.121.0009-2.003

3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
R\$ 173.802,12

Ficha: 0470 - Funcional: 04.121.0009-2.003

3.1.90.13.00 - 01 - Obrigações Patronais R\$ 36.319,19

Ficha: 0475 - Funcional: 04.121.0009-2.003

3.3.90.35.00 - 01 - Serviços de Consultoria R\$ 932,13

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER-SEMEI

Ficha: 0479 - Funcional: 27.812.0046-1.517

4.4.90.52.00 - 01 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.000,00

Unidade: 02.10.01 - SECR. MUN. DESENV. SUST. TURISMO-SEDESU

Ficha: 0512 - Funcional: 04.122.0007-1.517

4.4.90.52.00 - 01 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00

Ficha: 0513 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
R\$ 126.424,42

Ficha: 0514 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.1.90.13.00 - 01 - Obrigações Patronais R\$ 37.518,20

Ficha: 0524 - Funcional: 04.122.0007-2.917

3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
R\$ 24.324,47

Ficha: 0525 - Funcional: 04.122.0007-2.917

3.1.90.13.00 - 01 - Obrigações Patronais R\$ 14.380,41

Ficha: 0531 - Funcional: 04.122.0007-2.918

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 9.650,00

Ficha: 0532 - Funcional: 04.122.0007-2.918

3.3.90.39.00-01-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 10.000,00

Unidade: 02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 0534 - Funcional: 08.244.0081-1.517

4.4.90.52.00 - 01 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.000,00

Ficha: 0557 - Funcional: 08.244.0081-2.003

3.3.90.33.00 - 01 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 578,61

Ficha: 0558 - Funcional: 08.244.0081-2.003

3.3.90.36.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

R\$ 500,00

Ficha: 0560 - Funcional: 08.244.0081-2.457

3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
R\$ 16.839,74

Ficha: 0567 - Funcional: 08.244.0081-2.457

3.3.90.39.00-01-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 11.643,90

Ficha: 0570 - Funcional: 08.244.0081-2.458

3.1.90.16.00 - 01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
R\$ 1.443,09

Ficha: 0572 - Funcional: 08.244.0081-2.458

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 1.000,00

Ficha: 0576 - Funcional: 08.244.0081-2.458

3.3.90.39.00-01-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 8.885,61

Ficha: 0580 - Funcional: 08.244.0081-2.459

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 418,61

Ficha: 0585 - Funcional: 08.244.0081-2.482

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 615,00

Ficha: 0590 - Funcional: 08.244.0081-2.484

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 800,00

Ficha: 0592 - Funcional: 08.244.0081-2.484

3.3.90.39.00-01-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 4.385,24

Ficha: 0594 - Funcional: 08.244.0081-2.486

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 1.600,00

Ficha: 0596 - Funcional: 08.244.0081-2.486

3.3.90.36.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
R\$ 286,30

Ficha: 0598 - Funcional: 08.244.0081-2.486

3.3.90.39.00-01-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 1.827,18

Ficha: 0606 - Funcional: 08.244.0081-2.490

3.3.90.39.00-01-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 35.000,00

Ficha: 0607 - Funcional: 08.244.0081-2.491

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 9.280,00

Ficha: 0612 - Funcional: 08.244.0081-2.491

3.3.90.36.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
R\$ 6.932,84

Ficha: 0617 - Funcional: 08.244.0081-2.781

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 4.000,00

Ficha: 0634 - Funcional: 08.244.0081-2.910

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 5.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 12 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 231

Página 7 de 30

Ficha: 0638 - Funcional: 08.244.0081-2.910

3.3.90.39.00-01-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 39.000,00

Ficha: 0645 - Funcional: 08.244.0081-2.929

3.3.90.39.00-01-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 70.000,00

Ficha: 0657 - Funcional: 08.244.0081-2.944

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 1.522,56

Ficha: 0661 - Funcional: 08.244.0081-2.944

3.3.90.36.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 800,00

Ficha: 0665 - Funcional: 08.244.0081-2.957

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 800,00

Ficha: 0667 - Funcional: 08.244.0081-2.957

3.3.90.39.00-01- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 180,03

Ficha: 0671 - Funcional: 08.244.0081-2.968

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 1.600,00

Ficha: 0681 - Funcional: 08.244.0081-2.970

3.3.90.39.00-01-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 600,00

Unidade: 02.11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FMHIS

Ficha: 0687 - Funcional: 16.482.0057-2.460

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 1.000,00

Ficha: 0689 - Funcional: 16.482.0057-2.460

3.3.90.36.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 2.000,00

Ficha: 0690 - Funcional: 16.482.0057-2.460

3.3.90.39.00-01-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 6.000,00

Ficha: 0691 - Funcional: 16.482.0057-2.461

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 5.070,50

Ficha: 0692 - Funcional: 16.482.0057-2.461

3.3.90.36.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 7.000,00

Ficha: 0693 - Funcional: 16.482.0057-2.461

3.3.90.39.00-01-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 8.000,00

Unidade: 02.13.01 - MANUTENÇÃO DA SERIP

Ficha: 0698 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 68.989,60

Ficha: 0699 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.1.90.13.00 - 01 - Obrigações Patronais R\$ 6.070,89

Unidade: 02.13.02 - DIVISÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS

Ficha: 0714 - Funcional: 04.122.0007-2.915

3.3.90.39.00-01-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 44.554,70

Unidade: 02.14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Ficha: 0717 - Funcional: 04.062.0007-2.003

3.1.90.13.00 - 01 - Obrigações Patronais R\$ 46.706,30

Unidade: 02.15.01-SAMAS-SECRET.AGRICULTURA M. AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Ficha: 0724 - Funcional: 20.606.0018-1.517

4.4.90.52.00 - 01 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 28.370,00

Ficha: 0732 - Funcional: 20.606.0018-2.003

3.3.90.39.00-01-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 24.042,55

Total da Anulação R\$ 6.580.623,35

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 30 de novembro de 2018

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 30 de novembro de 2018.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 11.575, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação da Rede de Saúde do Município, conforme repasse efetuado pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme Lei nº 6.674, de 24/09/2018, um crédito adicional



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 12 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 231

Página 8 de 30

especial à seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0812 - Funcional: 10.301.0075-1.517

4.4.90.52.00 - 02 - Equipamentos e Material Permanente ..R\$ 160.000,00

Total do Recurso.....R\$ 160.000,00

Total da SuplementaçãoR\$ 160.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no art. 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, provenientes de recursos no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme repasse efetuado pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 06 de dezembro de 2018

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 06 de dezembro de 2018.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 11.576, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Incorpora ao patrimônio público municipal, bens móveis que especifica, recebidos em doação do Ministério dos Direitos Humanos.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Ficam incorporados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Lins, os bens móveis recebidos por doação do Ministério dos Direitos Humanos, conforme abaixo discriminado:

I - HP EliteDesk 800 G3 SFF com Sistema Operacional Windows, no valor de R\$ 4.127,80, conforme Nota Fiscal nº 582, de 26/07/2018, da empresa Drive A Informatica

Ltda. e Termo de Doação com Encargos nº 26353/2018;

II - Teclado HP USB Business Slim Scard, no valor de R\$ 110,00, conforme Nota Fiscal nº 582, de 26/07/2018, da empresa Drive A Informatica Ltda. e Termo de Doação com Encargos nº 26353/2018;

III - Mouse USB, no valor de R\$ 25,00, conforme Nota Fiscal nº 582, de 26/07/2018, da empresa Drive A Informatica Ltda. e Termo de Doação com Encargos nº 26353/2018;

IV - Monitor HP 21,5" LED Full HD, no valor de R\$ 646,00, conforme Nota Fiscal nº 586, de 26/07/2018, da empresa Drive A Informatica Ltda. e Termo de Doação com Encargos nº 26353/2018;

V - Bebedouro de coluna para garrafão de 20l, Modelo K20, marca Karina, 220V, no valor de R\$ 480,00, conforme Nota Fiscal nº 1197, de 14/11/2018, da empresa A&R Comercial de Produtos e Equipamentos Eireli e Termo de Doação com Encargos nº 26354/2018;

§ 1º - As Notas Fiscais e os Termos de Doação mencionados no "caput" deste artigo passam a integrar o presente Decreto.

§ 2º - Os bens móveis descritos no "caput" deste artigo destinar-se-ão ao Conselho Tutelar de Lins.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 07 de dezembro de 2018

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 07 de dezembro de 2018.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 12 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 231

Página 11 de 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS *ESTADO DE SÃO PAULO*



MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS

QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR

INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DOS DIREITOS

HUMANOS E O (A) Prefeitura Municipal de Lins.

PROCESSO Nº TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº

26353 / 2018

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS, com sede no Setor Comercial

Sul B, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 10º andar, Brasília, DF, CEP.70.308-200, inscrita no CNPJ 23.657.991/0001-85, doravante denominada DOADORA, neste ato representada pelo (a) Ministro (a) de Estado do Ministério dos Direitos Humanos, GUSTAVO DO VALE ROCHA, brasileiro (a), portador (a) do Registro Geral nº 1209268 - SSP/DF, inscrito (a) no CPF

sob o nº 1209268, residente e domiciliado (a) nesta Capital, no uso da competência outorgado(a) pela Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2003, na Seção I, e nomeada pelo Decreto de 05 de outubro de 2015 - 2, e Prefeitura Municipal de Lins com sede Na (o) Avenida Nicolau Zarvos, 754. Vila Clélia. Lins. Sp. Cep: 16400-301., CNPJ 44.531.788/0001-38, doravante denominada DONATÁRIA, neste ato representada pelo (a) Prefeito, EDGAR DE SOUZA, brasileiro (a), portador (a) da Carteira de Identidade 29.284.626, inscrito no CPF sob o nº 220.118.578-64, no uso da competência outorgada pelo respectivo ato de nomeação, com fundamento no art. 15, inciso V, do Decreto nº 99.658, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo Decreto nº 6.807, de 20 de abril de 2007, e no art. 17, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, têm entre si acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, visando o desenvolvimento de ações conjuntas voltadas ao fortalecimento dos Conselhos Tutelares, conforme as seguintes condições:

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 – CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 12 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 231

Página 12 de 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ***ESTADO DE SÃO PAULO***

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a doação, pelo Ministério dos Direitos Humanos, de bens móveis, cujas características constam do Anexo a este Termo, denominado Resumo Operacional do Termo, para serem utilizados exclusivamente na execução das atribuições legais do(s) Conselhos Tutelares do Município Lins DONATÁRIO.

PARÁGRAFO ÚNICO - O anexo é parte integrante e indissociável deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS BENS

Os bens doados somente poderão ser destinados aos fins de interesse social previstos neste Termo, sendo a sua utilização restrita pelo (s) Conselhos Tutelares do Município DONATÁRIO para a exclusiva execução das suas atribuições legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DONATÁRIA

A DONATÁRIA obriga-se a:

- a. Encaminhar documentos, formulários, comprovantes e quaisquer outras peças necessárias à instrução do processo de doação que forem solicitadas pela DOADORA;
- b. Fazer constar do seu planejamento orçamentário e financeiro recursos destinados à manutenção dos bens constantes no anexo;
- c. Realizar, periodicamente, as manutenções preventivas previstas no Manual de cada bem;
- d. Realizar os reparos eventualmente necessários, assegurando que a utilização dos bens constantes no anexo pelo Conselhos Tutelares seja ininterrupta;
- e. Manter as condições de cobertura da garantia de 12 (doze) meses do bem;
- f. Manter o (s) bem (ns) sob sua responsabilidade em local seguro e assumir, a partir da data do seu recebimento, todas as responsabilidades civis e administrativas que recaiam sobre o (s) bem (ns) doado (s), desonerando a DOADORA de quaisquer responsabilidades;
- g. Remeter à DOADORA, sempre que solicitado, os comprovantes de

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 12 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 231

Página 13 de 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ***ESTADO DE SÃO PAULO***

pagamentos e os documentos comprobatórios da realização das manutenções;

- h. Sujeitar-se à fiscalização da DOADORA relativamente ao uso do (s) bem (ns) constante (s) no anexo pelo (s) Conselhos Tutelares e às suas condições de manutenção mecânica e documental;
 - i. Fiscalizar o uso, a guarda e a conservação do (s) bem (ns), bem como não onerar, nem alienar;
 - j. Instalar o sistema SIPIA WEB no (s) Conselhos Tutelares, para registrar e gerenciar localmente as informações dos atendimentos realizados pelos conselheiros tutelares;
-
- a. Promover, periodicamente, a inscrição dos conselheiros tutelares nos cursos de formação continuada das Escolas de Conselho, conforme a oferta de vagas disponibilizadas pela DOADORA;
-
- a. Disseminar as ações da Campanha Nacional de Proteção Integral de Crianças e Adolescentes por meio de impressão e/ou veiculação de peças da campanha disponibilizadas pela DOADORA;
-
- a. Restituir o (s) bem (ns) objeto deste Termo à DOADORA, a órgão ou entidade indicada por esta, caso a DOADORA ou órgão de controle apure a utilização dos bens doados em desacordo com este Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DOADORA

A DOADORA obriga-se a:

- a. Doar o(s) bem (ns) em perfeitas condições de uso;
- b. Proceder às ações de fiscalização junto à DONATÁRIA a respeito da utilização e das condições de manutenção do(s) bem(ns) constantes no anexo;

CLÁUSULA QUINTA - DA REVOGAÇÃO TOTAL OU PARCIAL

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 12 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 231

Página 14 de 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ***ESTADO DE SÃO PAULO***

Em caso de constatação, pela DOADORA ou pelos órgãos de controle externo, de não utilização do bem doado para os fins e na forma a que se propõe a presente DOAÇÃO, será promovida a revogação parcial ou total deste Termo de Doação com Encargos, estando reservado à DOADORA o direito de reclamar a restituição do (s) bem (ns) doado (s) e realocá-lo (s) em outra instituição previamente indicada, sem direito de indenização à DONATÁRIA.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Incumbe à DOADORA exercer as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação do cumprimento das obrigações da DONATÁRIA constante deste Termo, podendo firmar parcerias com outros órgãos e entidades para o exercício das atribuições previstas nesta Cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A DONATÁRIA deverá apresentar, sempre que solicitada pela DOADORA, todos os documentos referentes ao(s) Bem (ns), para que a DONATÁRIA determine, quando necessário, as providências as serem adotadas para a adequação a este Termo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da constatação do fato, ou para a aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

A DONATÁRIA, por intermédio deste instrumento, atesta, plena e irrestritamente, o recebimento de todos os bens arrolados no Anexo.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A DONATÁRIA deverá providenciar a publicação de extrato deste Termo de Doação com Encargos no respectivo Diário Oficial, onde houver, ou em periódico de grande circulação no Município, remetendo cópia à DOADORA no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de assinatura do instrumento.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

7



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 12 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 231

Página 15 de 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ***ESTADO DE SÃO PAULO***

CLÁUSULA NONA - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do art. 18, inciso III, do Anexo I ao Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

Fica eleito o Foro do Supremo Tribunal Federal para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da interpretação e aplicação dos encargos previstos nesta DOAÇÃO, com renúncia expressa de qualquer outro.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo de Doação com Encargos em

2 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Brasília (DF) _____ de _____ de 2018.

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Ministro(a) de Estado-Chefe do
Ministério dos Direitos Humanos

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 12 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 231

Página 16 de 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

EDGAR DE SOUZA
Prefeito de Lins/SP

TESTEMUNHAS

Nome: Adriana Amorim de Oliveira
CPF: 255.882.288-80
Assinatura: [assinatura]

Nome: Luiz de Souza B. J. de Freitas
CPF: 250.502.488-46
Assinatura: [assinatura]

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 12 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 231

Página 17 de 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS *ESTADO DE SÃO PAULO*

ANEXO **RESUMO OPERACIONAL DO TERMO**

Quadro 1 - Informações do donatário

Município: Lins
Estado: SP
Nome do Prefeito: EDGAR DE SOUZA
Nome do responsável pela retirada: RITA DE CASSIA BARREIRA JUNQUILHO DE FREITAS
Telefone de contato: (14) 3523-4250
E-mail: semas@lins.sp.gov.br

Quadro 2 - Descrição do Computador

Microcomputador ? Estação de Trabalho Intermediária Tipo 1 (Sem Sistema Operacional) 2 (com Sistema Operacional).

Quadro 3 - Informações do(s) bem(ns) doado(s)

Computador adquirido no Âmbito do Contrato 5/2018, celebrado entre o Ministério dos Direitos Humanos e o(a) DRIVE A INFORMÁTICA LTDA

Número identificador	Valor unitário
COM-01582	R\$ 4.990,00
COM-01583	R\$ 4.990,00
COM-01584	R\$ 4.990,00
COM-01585	R\$ 4.990,00
COM-01586	R\$ 4.990,00
Quantidade: 5	Valor Total: R\$ 24.950,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 12 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 231

Página 18 de 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

14/11/2018

Bling - DANFE

RECEBEMOS DE A&R COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 001197 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

 A&R COMERCIAL A&R COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI CLN 411 Bloco C Loja 44, SS, Asa Norte 70.866-530 - Brasília - DF Fone (61) 3201-4455 - compras.arcomercial@gmail.com	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-Entrada 1-Saída Nº 001197 Série: 1 Página: 1 de 1	Controle do Fisco Chave de acesso 5318 1122 8589 2900 0199 5500 1000 0011 9714 6068 5432 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
--	---	--

Natureza da operação Simplex Remessa de Mercadoria	Protocolo de autorização de uso 353180049817765 14/11/2018 15:31:26
Inscrição Estadual 07729038/001-20	Inscr.est. do subst.trib. 22.858.929/0001-99

Destinatário/Remetente	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
Nome / Razão Social Prefeitura Municipal de Lins	44.531.788/0001-38	ISENTO	14/11/2018
Endereço Avenida Nicolau Zarvos,, 754	Bairro Vila Clélia	CEP 16.400-301	Data saída 14/11/2018
Município Lins	Fone/Fax (14) 3523-4250	UF SP	Hora saída 15:31:25

Faturas	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
---------	--------	------------	-------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

Cálculo do Imposto	
Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00
Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00
Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00
Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 480,00

Transportador/Volumes transportados	
Nome TNT Mercurio Cargas e Encomendas - DF	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CEP)
Endereço STRC Trecho 3 Conjunto D Lote, nº 1/2, N, Zona Ind	Código ANTT
Quantidade 1	Placa do veículo
Especie BEBEDOURO	UF DF
Marca	Inscrição Estadual 0746332800230
Numeração	Peso bruto 12,500
	Peso líquido 11,000

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vir.ICMS	Vir.IPI	%ICMS	%IPI
283	BEBEDOURO DE COLUNA, P/ GARRAFAO DE 20L, MOD. K20, COR BRANCA, MARCA KARINA, 220V	84186931	0400	5.923	UND	1,00	480,00	480,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN	
Inscrição Municipal	Valor total dos serviços 0,00
Base de cálculo do ISSQN	0,00
Valor do ISSQN	0,00

Dados adicionais	Reservado ao fisco
Observações PROCON-DF: Fone 151 SCS Qd 08 Venancio 2000 Bl. B80 SI 240NOTA FISCAL DE SIMPLES REMESSA VINCULADA A NOTA FISCAL DE VENDA Nº 01198. REFERENTE A DOAÇÃO DE BEBEDOUROS REF. AO CONTRATO N.30/2018, PARA EQUIPAGEM DOS CONSELHOS TUTELARES. ATENÇÃO: PREENCHER O TERMO DE RECEBIMENTO.	

14/11/2018 17:20:38

<https://www.bling.com.br/relatorios/danfe.php?idNota1=3945881145,3945895347,3945913287,3945925371,3945941217,3945954762,39459...> 15/100

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 12 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 231

Página 19 de 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ***ESTADO DE SÃO PAULO***



MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DOS DIREITOS
HUMANOS E O (A) Prefeitura Municipal de Lins.

PROCESSO Nº TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº

26354 / 2018

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS, com sede no Setor Comercial

Sul B, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 10º andar, Brasília, DF, CEP.70.308-200, inscrita no CNPJ 23.657.991/0001-85, doravante denominada DOADORA, neste ato representada pelo (a) Ministro (a) de Estado do Ministério dos Direitos Humanos, GUSTAVO DO VALE ROCHA, brasileiro (a), portador (a) do Registro Geral nº 1209268 - SSP/DF, inscrito (a) no CPF

sob o nº 1209268, residente e domiciliado (a) nesta Capital, no uso da competência outorgado(a) pela Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2003, na Seção I, e nomeada pelo Decreto de 05 de outubro de 2015 - 2, e Prefeitura Municipal de Lins com sede Na (o) Avenida Nicolau Zarvos, 754. Vila Clélia. Lins. Sp. Cep: 16400-301., CNPJ 44.531.788/0001-38, doravante denominada DONATÁRIA, neste ato representada pelo (a) Prefeito, EDGAR DE SOUZA, brasileiro (a), portador (a) da Carteira de Identidade 29.284.626, inscrito no CPF sob o nº 220.118.578-64, no uso da competência outorgada pelo respectivo ato de nomeação, com fundamento no art. 15, inciso V, do Decreto nº 99.658, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo Decreto nº 6.807, de 20 de abril de 2007, e no art. 17, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, têm entre si acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, visando o desenvolvimento de ações conjuntas voltadas ao fortalecimento dos Conselhos Tutelares, conforme as seguintes condições:

12

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 12 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 231

Página 20 de 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS *ESTADO DE SÃO PAULO*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a doação, pelo Ministério dos Direitos Humanos, de bens móveis, cujas características constam do Anexo a este Termo, denominado Resumo Operacional do Termo, para serem utilizados exclusivamente na execução das atribuições legais do(s) Conselhos Tutelares do Município Lins DONATÁRIO.

PARÁGRAFO ÚNICO - O anexo é parte integrante e indissociável deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS BENS

Os bens doados somente poderão ser destinados aos fins de interesse social previstos neste Termo, sendo a sua utilização restrita pelo (s) Conselhos Tutelares do Município DONATÁRIO para a exclusiva execução das suas atribuições legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DONATÁRIA

A DONATÁRIA obriga-se a:

- Encaminhar documentos, formulários, comprovantes e quaisquer outras peças necessárias à instrução do processo de doação que forem solicitadas pela DOADORA;
- Fazer constar do seu planejamento orçamentário e financeiro recursos destinados à manutenção dos bens constantes no anexo;
- Realizar, periodicamente, as manutenções preventivas previstas no Manual de cada bem;
- Realizar os reparos eventualmente necessários, assegurando que a utilização dos bens constantes no anexo pelo Conselhos Tutelares seja ininterrupta;
- Manter as condições de cobertura da garantia de 12 (doze) meses do bem;
- Manter o (s) bem (ns) sob sua responsabilidade em local seguro e assumir, a partir da data do seu recebimento, todas as responsabilidades civis e administrativas que recaiam sobre o (s) bem (ns) doado (s), desonerando a DOADORA de quaisquer responsabilidades;
- Remeter à DOADORA, sempre que solicitado, os comprovantes de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 12 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 231

Página 21 de 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ***ESTADO DE SÃO PAULO***

pagamentos e os documentos comprobatórios da realização das manutenções;

- h. Sujeitar-se à fiscalização da DOADORA relativamente ao uso do (s) bem (ns) constante (s) no anexo pelo (s) Conselhos Tutelares e às suas condições de manutenção mecânica e documental;
 - i. Fiscalizar o uso, a guarda e a conservação do (s) bem (ns), bem como não onerar, nem alienar;
 - j. Instalar o sistema SIPIA WEB no (s) Conselhos Tutelares, para registrar e gerenciar localmente as informações dos atendimentos realizados pelos conselheiros tutelares;
-
- a. Promover, periodicamente, a inscrição dos conselheiros tutelares nos cursos de formação continuada das Escolas de Conselho, conforme a oferta de vagas disponibilizadas pela DOADORA;
-
- a. Disseminar as ações da Campanha Nacional de Proteção Integral de Crianças e Adolescentes por meio de impressão e/ou veiculação de peças da campanha disponibilizadas pela DOADORA;
-
- a. Restituir o (s) bem (ns) objeto deste Termo à DOADORA, a órgão ou entidade indicada por esta, caso a DOADORA ou órgão de controle apure a utilização dos bens doados em desacordo com este Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DOADORA

A DOADORA obriga-se a:

- a. Doar o(s) bem (ns) em perfeitas condições de uso;
- b. Proceder às ações de fiscalização junto à DONATÁRIA a respeito da utilização e das condições de manutenção do(s) bem(ns) constantes no anexo;

CLÁUSULA QUINTA - DA REVOGAÇÃO TOTAL OU PARCIAL

14

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 12 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 231

Página 22 de 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ***ESTADO DE SÃO PAULO***

Em caso de constatação, pela DOADORA ou pelos órgãos de controle externo, de não utilização do bem doado para os fins e na forma a que se propõe a presente DOAÇÃO, será promovida a revogação parcial ou total deste Termo de Doação com Encargos, estando reservado à DOADORA o direito de reclamar a restituição do (s) bem (ns) doado (s) e realocá-lo (s) em outra instituição previamente indicada, sem direito de indenização à DONATÁRIA.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Incumbe à DOADORA exercer as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação do cumprimento das obrigações da DONATÁRIA constante deste Termo, podendo firmar parcerias com outros órgãos e entidades para o exercício das atribuições previstas nesta Cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A DONATÁRIA deverá apresentar, sempre que solicitada pela DOADORA, todos os documentos referentes ao(s) Bem (ns), para que a DONATÁRIA determine, quando necessário, as providências as serem adotadas para a adequação a este Termo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da constatação do fato, ou para a aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

A DONATÁRIA, por intermédio deste instrumento, atesta, plena e irrestritamente, o recebimento de todos os bens arrolados no Anexo.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A DONATÁRIA deverá providenciar a publicação de extrato deste Termo de Doação com Encargos no respectivo Diário Oficial, onde houver, ou em periódico de grande circulação no Município, remetendo cópia à DOADORA no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de assinatura do instrumento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 12 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 231

Página 23 de 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ***ESTADO DE SÃO PAULO***

CLÁUSULA NONA - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do art. 18, inciso III, do Anexo I ao Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

Fica eleito o Foro do Supremo Tribunal Federal para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da interpretação e aplicação dos encargos previstos nesta DOAÇÃO, com renúncia expressa de qualquer outro.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo de Doação com Encargos em

2 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Brasília (DF) _____ de _____ de 2018.

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Ministro(a) de Estado-Chefe do
Ministério dos Direitos Humanos

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 12 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 231

Página 24 de 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

EDGAR DE SOUZA
Prefeito de Lins/SP

TESTEMUNHAS

Nome: Silvia Ferreira de Azevedo
CPF: 255 88 2 288-80
Assinatura: [assinatura]

Nome: Roberto Carlos B. J. de Freitas
CPF: 280 50 2 958-76
Assinatura: [assinatura]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 12 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 231

Página 25 de 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS *ESTADO DE SÃO PAULO*

ANEXO **RESUMO OPERACIONAL DO TERMO**

Quadro 1 - Informações do donatário

Município: Lins
Estado: SP
Nome do Prefeito: EDGAR DE SOUZA
Nome do responsável pela retirada: RITA DE CASSIA BARREIRA JUNQUILHO DE FREITAS
Telefone de contato: (14) 3523-4250
E-mail: semas@lins.sp.gov.br

Quadro 2 - Descrição do Bebedouro

Bebedouro refrigerador de coluna. Gabinete em plástico injetado e chapa eletro zincada pintado na cor branca; Utilização de gás refrigerante ecológico livre de CFC; Pingadeira removível; Capacidade para garrações de 20 litros; Reservatório e dutos em materiais 100% atóxico; Termostato regulável; Elétrico; Duas saídas de água, sendo uma para água refrigerada e outra para água na temperatura ambiente.

Quadro 3 - Informações do(s) bem(ns) doado(s)

Bebedouro adquirido no Âmbito do Contrato 30/2018, celebrado entre o Ministério dos Direitos Humanos e o(a) A&R COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME

Número identificador	Valor unitário
BEB-01227	R\$ 480,00
Quantidade: 1	Valor Total: R\$ 480,00

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 12 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 231

Página 26 de 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Bebedouro

BEB-01227/CT

Bebedouro doado pelo MDH para uso
exclusivo do(a) Conselhos Tutelares



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 12 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 231

Página 27 de 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS *ESTADO DE SÃO PAULO*



MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS

Autorização para entrega do bem Nº 20012187174296092

O Ministério dos Direitos Humanos autoriza a entrega do(s) bem(s) abaixo identificado(s):

PATRIMONIO
BEB-01227

Para verificar a autenticidade dessa autorização, acesse:
<http://sig.sdh.gov.br/validaautorizacao>

Data e hora do documento: 29/11/2018 10:34

Ministério dos Direitos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 12 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 231

Página 28 de 30

DECRETO Nº 11.577, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinado à utilização de saldo de recursos advindos do Governo Federal em obras em melhorias em Unidades de Saúde da Família, Academia de Saúde e Unidades Básicas de Saúde.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme Lei nº 6.675, de 24/09/2018, um crédito adicional especial à seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0813 - Funcional: 10.301.0075-1.662

4.4.90.51.00 - 05 - Obras e InstalaçõesR\$ 130.000,00

Total do RecursoR\$ 130.000,00

Total da SuplementaçãoR\$ 130.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no art. 2º, a anulação parcial da dotação de despesa a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL

Ficha: 0127 - Funcional: 12.365.0116-1.597

4.4.90.52.00 - 05 - Equipamentos e Material Permanente...R\$ 130.000,00

Total da AnulaçãoR\$ 130.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 07 de dezembro de 2018

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 07 de dezembro de 2018.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO 165/2018 – CONTRATANTE: PML – CONTRATADO: APOL-ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E OLERICULTORES DE LINS E REGIÃO – OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar – Convocação Pública nº 004/2018.

Valor Total de R\$ 1.421.599,50 (um milhão, quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Assinatura: 30/11/2018 – Vigência: 12 (doze) meses.

CONTRATO 175/2018 – CONTRATANTE: PML – CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA PESCA E TANQUES HORTIFRUTI GRANJEIRO DE PROMISSÃO - AAPTHG - PROMISSÃO – OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar – Convocação Pública nº 004/2018.

Valor Total de R\$ 214.600,00 (duzentos e quatorze mil e seiscentos reais).

Assinatura: 30/11/2018 – Vigência: 12 (doze) meses.

1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL – CONTRATANTE: PML – CONTRATADA: SARTORI E SARTORI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME – Contrato nº 062/2018, referente ao Pregão Presencial nº 035/2018 – Conforme justificativas contidas na Comunicação Interna nº 207/2018, o presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a alteração do Gestor do Contrato que passa para o Sr. Marcus Alexandre de Souza.

Assinatura: 17/09/2018.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 12 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 231

Página 29 de 30

6º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL – CONTRATANTE: PML – CONTRATADA: SUPER SONIC DO BRASIL LTDA - ME – Contrato nº 213/2014, referente ao Pregão Presencial nº 130/2014 – Conforme justificativas contidas na Comunicação Interna nº 202/2018 - SEMEL, o presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar prorrogação do prazo de vigência do Contrato 213/2014 por mais 03 (três) meses, a partir de 27 de dezembro de 2018.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 213/2014, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Assinatura: 12/11/2018.

PML - Prefeitura Municipal de Lins – Avenida Nicolau Zarvos, nº 754, Vila Clélia, Lins/SP – Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 11 de dezembro de 2018

Maida Alves Corrêa – Gerente de Licitações

publicado e, após, será o projeto colocado sobre a Mesa, durante as duas Sessões Ordinárias seguintes, para o recebimento de emendas por parte dos Vereadores, que terão até às 17h do dia posterior da segunda Sessão que ficou sobre a Mesa, para apresentá-las.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

C.M. de Lins, 10 de dezembro de 2018

Rogério Barros

Presidente

Registrada e publicada na Se-

cretaria Administrativa da

C. M. de Lins, aos 10/12/18.

Walkiria A. S. Barbosa

Diretora Parlamentar

LMOM

PODER LEGISLATIVO DE LINS

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO nº 434

Altera dispositivo no Regimento Interno da Câmara Municipal, na parte que trata “Dos Orçamentos”.

ROGÉRIO BARROS, presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O “caput” do artigo 301, constante na Resolução nº 204, de 24/06/91, Regimento Interno da Câmara Municipal de Lins, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 301 – Exarado o Parecer, em não se tratando de projeto de alteração das Leis Orçamentárias, este será

RESOLUÇÃO nº 435

Acrescenta dispositivos na Resolução nº 204, de 24/06/91 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Lins, no Capítulo que trata “Dos Substitutivos e Das Emendas”.

ROGÉRIO BARROS, presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O parágrafo único, do artigo 245, da Resolução nº 204, de 24/06/91- Regimento Interno da Câmara Municipal de Lins, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 245 - ...

§ 1º - As Emendas podem ser supressivas, substitutivas, modificativas ou aditivas:

I – emenda supressiva é a que manda suprimir, em parte ou no todo, o artigo, parágrafo, inciso, alínea ou item de projeto;

II – emenda substitutiva é a que deve ser colocada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 12 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 231

Página 30 de 30

em lugar de artigo, parágrafo, inciso, alínea ou item de projeto;

III – emenda aditiva é a que deve ser acrescentada aos termos de artigo, parágrafo, inciso, alínea ou item de projeto;

IV – emenda modificativa é a que se refere apenas à redação de artigo, parágrafo, inciso, alínea ou item de projeto, sem alterar a sua substância.

§ 2º - Denomina-se emenda de redação a modificativa que visa a sanar vício de linguagem, incorreção de técnica legislativa ou lapso manifesto.

§ 3º - As Emendas só serão admitidas quando:

I - constantes do corpo do parecer da Comissão Permanente;

II – apresentadas em Plenário, por Vereador, durante a discussão;

III – apresentadas pela maioria dos membros da Mesa, quando o projeto for de sua autoria;

IV – encaminhadas por ofício pelo Prefeito, aos projetos de sua competência privativa.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

C.M. de Lins, 10 de dezembro de 2018

Rogério Barros

Presidente

Registrada e publicada na Se-

cretaria Administrativa da

C. M. de Lins, aos 10/12/18.

Walkiria A. S. Barbosa

Diretora Parlamentar

LMOM

RESOLUÇÃO nº 436

Autoriza a Presidência desta Casa a colocar placa comemorativa nas dependências do prédio da Câmara Municipal, alusiva aos 90 (noventa) anos da instalação da Comarca de Lins.

ROGÉRIO BARROS, presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Presidente desta Casa autorizado a colocar placa comemorativa, nas dependências do prédio da Câmara Municipal, alusiva aos 90 (noventa) anos da instalação da Comarca de Lins.

Art. 2º - A Placa será descerrada em data a ser designada pela Presidência da Câmara.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente no respectivo exercício.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

C.M. de Lins, 10 de dezembro de 2018

Rogério Barros

Presidente

Registrada e publicada na Se-

cretaria Administrativa da

C. M. de Lins, aos 10/12/18.

Walkiria A. S. Barbosa

Diretora Parlamentar

LMOM